



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

N°038/2022

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhor Vereadores.

Tem esta a finalidade de encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei n°038/2022 que altera a redação da Lei Municipal n° 2.269/2022, dando a esta nova redação para que se possa conceder aos funcionários públicos a faculdade de que se quiserem elevar a margem de consignado para empréstimos facultativos em 40%, seguindo por simetria pela Medida Provisória n°1106/22 do Governo Federal.

Sem mais, aproveito esta para externar votos de estima e distinta consideração.

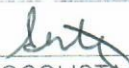
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

AO ILMO SR.

JOSÉ AUGUSTO DE MACEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO N° 158 / 2022
DATA 23 / 08 / 2022
 PROTOCOLISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

Projeto de Lei nº 038/2022

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.269/18 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovará e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte:

L

E

I

Artigo 54:-

§ 2º:- O total de consignações facultativas de que trata o § primeiro não excederá a **40 % (quarenta por cento)** da remuneração mensal.

Redação Atual:- O total de consignações facultativas de que trata o § primeiro não excederá a **30 % (trinta por cento)** da remuneração mensal.

sua publicação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de

Barbosa Ferraz, 15 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ
PROTÓCOLO Nº 158 / 2022
DATA 23 / 08 / 2022
<i>Jut</i>
PROTOCOLISTA

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal